



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará

PARECER JURÍDICO Nº 045/2020 - SEMGOF/NTLC/WP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – SEMGOF/SEMTRAS
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
ORIGEM: NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I. RELATÓRIO

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMGOF a justificativa de revogação do Pregão Eletrônico nº 018/2020 – SEMGOF/SEMTRAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza do forro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

O presente Certame tinha previsão de abertura em 13 de Março de 2020, contudo, em virtude de esclarecimentos ao instrumento convocatório, serão necessárias algumas modificações no edital, especificamente no que se refere ao item 4 do Anexo I (Termo de Referência), que acarretará em uma readequação do preço estimado da contratação.

Contudo, em virtude da necessidade de não causar danos ao erário público, não se pode concluir o processo, e assim contratar com a empresa, por este motivo a Administração pretende revogar a licitação, não tendo interesse em adquirir todo o quantitativo.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente, ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumprido esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará

elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Conforme antes mencionado, O presente Certame tinha previsão de abertura em 13 de Março de 2020, contudo, em virtude de esclarecimentos ao instrumento convocatório, serão necessárias algumas modificações no edital, especificamente no que se refere ao item 4 do Anexo I (Termo de Referência), que acarretará em uma readequação do preço estimado da contratação. Todavia, em virtude da necessidade de não causar danos ao erário público, não se pode concluir o processo, e assim contratar com a empresa, por este motivo a Administração pretende revogar a licitação, não tendo interesse em adquirir todo o quantitativo.

A licitação, como todo ato administrativo, é suscetível de anulação e de revogação. A competência para anular ou revogar é, em princípio, da autoridade superior que autorizou ou determinou a licitação, mas se tratando de ilegalidade no julgamento, a comissão que proferiu poderá anulá-lo no recurso próprio, ao reexaminar sua decisão.

A anulação da licitação, por se basear em ilegalidade no seu procedimento, pode ser feita em qualquer fase e a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato, desde que a administração ou o judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital. É essencial que seja claramente demonstrada a ilegalidade.

Revogação é o desfazimento dos efeitos de uma licitação já concluída, por motivos administrativos ou por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93 in verbis:

“Art. 49 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Assim, a revogação da licitação assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo judiciário, a revogação é privativa da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará

No presente caso, a revogação se deu em virtude de esclarecimentos ao instrumento convocatório, serão necessárias algumas modificações no edital, especificamente no que se refere ao item 4 do Anexo I (Termo de Referência), que acarretará em uma readequação do preço estimado da contratação.

Desta forma, verifica-se que a revogação em tela é possível, tendo em vista o valor exorbitante auferido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, observadas as exigências legais, a revogação em tela é possível, tendo em vista que o valor auferido ficou exorbitante, não tendo como a Administração Pública ratificar o valor licitado.

É o Parecer,

Santarém/PA, 12 de Março de 2020.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Procurador Jurídico do Município
Decreto nº 525/2017-SEMGOF
OAB/PA 21.859